



Município de Lagoa – Algarve

EDITAL N. 26/2021

2021/850.10.002/8

LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA, FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal na sua reunião de 4 de maio de 2021, deliberou aprovar o programa de apoio aos motoristas de veículos de transporte em táxi, o qual se dá como reproduzido e fica anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante, podendo o mesmo ser consultado no Balcão Único da Câmara Municipal, sito na Rua Dr. Ernesto Cabrita, em Lagoa, durante o horário de atendimento, das 09h00 às 16h30, bem como nas sedes das freguesias do concelho e na página oficial deste Município em www.cm-lagoa.pt-----

Mais faz público que, o programa de apoio tem por objeto a atribuição de apoio financeiro único no valor de € 600,00 (seiscentos euros) aos requerentes que cumpram os requisitos previstos no mesmo e que exerçam a sua atividade através de licenças válidas na cidade de Lagoa, devendo, para o efeito e de acordo com o previsto no artigo 5.º do supracitado programa de apoio, os interessados **submeter a candidatura até ao próximo dia 30 de junho**, de acordo com o seguinte:-----

1. O apoio deve ser requerido pelo beneficiário, mediante submissão de pedido por email institucional do Município de Lagoa.-----

2. A candidatura é composta obrigatoriamente por pedido com nome, morada de residência, data de nascimento, número de telefone e endereço de correio eletrónico do beneficiário, número de identificação fiscal, IBAN, número da licença de táxi emitida pelo Município de Lagoa e data de validade do certificado de motorista de táxi instruído com as seguintes informações e documentos:-----

a. Cópia do documento de identificação do beneficiário (número de identificação civil e número de identificação fiscal);-----

b. Documento comprovativo de NIF, caso o documento de identificação do beneficiário referido na alínea anterior não contenha esta informação;-----

c. Declaração emitida pela entidade titular da licença atribuída pelo Município de Lagoa, atestando que o beneficiário do apoio é, de acordo com os dados relativos ao primeiro trimestre de 2021, o condutor habitual do veículo afeto à respetiva licença e alvará sob a qual é requerido o apoio, de acordo com minuta em anexo;-----

d. Cópia do Certificado de Motorista de Táxi válido;-----

e. Documentos comprovativos de exercício da atividade, através de recibos de vencimento ou equiparados, que atestem o vínculo laboral do beneficiário com o titular da licença, durante pelo menos 3 (três) meses do segundo semestre de 2020 e durante o primeiro trimestre de 2021;-----



Município de Lagoa – Algarve

- f. Declaração do beneficiário, sob compromisso de honra, de que não têm dívidas por regularizar ao Município de Lagoa;-----
- g. Declaração de consentimento expreso para o tratamento de dados pessoais no âmbito do Programa, incluindo a reprodução e conservação da fotocópia do documento de identificação fornecido pelo respetivo titular e a realização de inquéritos associados à atribuição do apoio, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016;-----
- h. Comprovativo de IBAN de que o beneficiário demonstre ser titular.-----
3. Ao pedido é atribuído um número sequencial, na sequência de ordem da respetiva data e hora de submissão, sendo o direito ao apoio reconhecido quando, estando corretamente instruída e preenchendo o candidato e beneficiário os requisitos de atribuição do apoio, exista dotação disponível.-----
4. A decisão do pedido de apoio é notificada ao beneficiário por correio eletrónico nos seguintes termos:---
- a. Em caso de deferimento do pedido de apoio, o pagamento é processado pelo Município de Lagoa a realizar por transferência bancária para o IBAN indicado;-----
- b. Em caso de indeferimento do pedido, o Município de Lagoa comunica ao candidato a sua pretensão, devidamente fundamentada, a qual se torna definitiva se no prazo de 10 dias úteis este nada disser;-----
- c. Se o candidato se pronunciar no prazo previsto na alínea anterior, após a respetiva análise e decisão final, o Município de Lagoa procede à notificação.-----
- E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este EDITAL e outro de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no SITE deste Município, no sítio www.cm-lagoa.pt -----

Lagoa, 06 de maio de 2021

O Presidente da Câmara

(Luís António Alves Encarnação)

Certidão de Afixação

José Luis Silva Encarnação, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Lagoa. Certifico que afixei hoje a Ponta dos Luros do Conselho um Exemplar do Edital Rectro. Por Ser vado de Passa a Presente Certidão que Assino.

*Lagoa 11, de Maio de 2021
J. Luis Silva Encarnação*